

2025/2307977	DERICK RAYFF NEVES DE LIMA	50648210101
2025/2239870	FRANKLIN CHAVES PEREIRA	569851001
2025/2247017	JOAO NASCIMENTO BATISTA	6769690101
2025/2211219	RUTILEA MACEDO DOS SANTOS COSTA	468889401
2025/2091782	FATIMA SANTOS COIMBRA	562587401
2025/2048005	MARINES DE JESUS LOPES SANTOS	540989601
2025/2520574	ALCIR VIEGAS DA FONSECA	576528501
2025/2531933	SILVIA MARIA GOMES SANTIAGO	35845201
2025/2535495	MARIA CONCEIÇÃO DIAS KLAUTAU FERREIRA	8853111
2025/2554357	WELLITON DA SILVA SANTOS	560751501
2025/2552878	ALTAIR GONÇALVES COSTA	47562901
2025/268106	ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO	12891003
2025/2675251	ROSANA OLIVEIRA DO CARMO	40599001
2025/2787027	JAIME CIRILO BRANDAO	335423701
2025/2434411	PEDRO DA COSTA PEREIRA	6156111
2025/2434590	MARIA RITA SERRA DOS SANTOS	226.393.737-34
2025/2443059	RAIMUNDA DE SOUSA ABRAHÃO	7225111
2025/2448023	RAILDA GOMES DE LIMA	6486601
2025/2443444	LUCAS MORYSON DE LIMA TENÓRIO	7556131
2025/2448191	MARIA DE FÁTIMA FURTADO	33805560101
2025/2449233	TELMO HARA JUNIOR	507501702
2025/2451767	JAIR DOS SANTOS COSTA	539836301
2025/2456277	PAULO RONALDO ALMEIDA DA SILVA	557905801
2025/2457248	ANA CELIA DE BRITO HOEIRAS	12084111
2025/2457050	SANDRA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA	36618801
2025/2448635	LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA	10329201
2025/2445896	VANDA MARIA DOS SANTOS BENTO	4035111
2025/2456686	RAIMUNDA NONATA SOUSA DA SILVA	18865401
2025/2675626	WALDECIR FEITOSA PAIVA	29273701
2022/1048595	CLADIO AMARAL OLIVEIRA	35289601
2025/2570941	PEDRO TAVARES FURTADO	412797001
2025/2892321	THEREZINHA LUCIA CHERMONT CORECHA	31655231501
2023/527618	JOÃO OLÍMPIO VIEIRA RAMOS	4970700101
2025/2677258	MARIA JOSE MOTA DE JESUS	26180701
2025/2490932	JOAO BOSCO DA CUNHA NUNES	338992801

2025/2522505	ANTONIO PEREIRA VALENTE	1436201
2025/2805949	MARIA ALICE CARDOSO TRINDADE	572324890101
2025/2785561	ANTONIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	520781901
2025/2891311	SILVANO DO NASCIMENTO SILVA	557675001
2025/2828195	ADELAIDE DA CONCEIÇÃO FONSECA PASSOS	526731501
2025/2845249	ROSANGELA CARVALHO ELIZIARIO	24805301
2025/2846767	RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES CUNHA	26532201
2025/2851164	RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	19990701
2025/2865821	EDILENE DE SOUZA PINHO	541905570102
2025/2898092	RAIMUNDA FERNANDES SILVA DA SILVA	51494440201
2025/2105849	JOSE DANTAS GOMES	336608101
2025/2193809	RISANOR LEAL RABELO	8879002
2025/2325176	JOSE ISAAC COHEN DIAS	4318401
2025/2928153	VERÍSSIMO PINTO DA SILVA	335383401
2025/2928857	JOSÉ ORACIO LIMA DE BARROS	506591701
2019/499594	ALBELIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	33677970101
2022/1048595	CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES	308538401
202671174	ROSE CARLA CARDOSO GOMES E SILVA	541926260101
2025/2982670	FERNANDO ALBERTO BILOIA DA SILVA	567381001
2024/1394773	DOVANI LUZIA DIAS CAVALCANTI	526771401
2025/2845810	RONALDO DA SILVA FAVACHO	565672901
2025/2799139	JOSÉ GOMES FIGUEIRA	2291480101
2024/718297	ALEXANDRE LISBOA DAS CHAGAS	532968001
2023/289843	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO PINHEIRO	35667001
2025/2982670	FERNANDO ALBERTO BILOIA DA SILVA	567381001

Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, o atendimento presencial em nossa Sede e Agências nos interiores é das 08h às 15h, o qual pode ser agendado no Sistema de Atendimento Agendado – SIAAG, por meio do link <https://sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag/login>, ou, caso prefira, pelo telefone (91) 3217-7037. Washington Costa de Albuquerque Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1230937

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.965 DE 04 DE JULHO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2025/2835251.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 23289 GLEISON NUNES PAIXÃO, mat. nº 56760101, pertencente ao efetivo do 25º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (distrito de Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1227412
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.956 DE 02 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/2201998.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 24757 HUMBERTO GOMES DUARTE, mat. nº 5701686/1, lotado no 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (Nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1227420